

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES,
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA
REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO
PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA**



FOCO ALUGUEL DE CARROS S.A

Sociedade por Ações

CNPJ/MF n.º 07.730.797/0001-21

Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, Salas 1.101 e 1.102

Edifício Empresarial Center II, Boa Viagem

CEP 51.020-350 – Recife/Pernambuco

NO VALOR TOTAL DE:

R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais)

Código ISIN: BRFCAODBS003

**Não foi contratada agência de classificação de risco para atribuir rating às Debêntures.*

**O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO
AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025
SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/834**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA
PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

Nos termos do disposto no artigo 59, inciso II e parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **FOCO ALUGUEL DE CARROS S.A.**, na qualidade de emissora ("Emissora"), o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.819.125/0001-73, na qualidade de coordenador líder da distribuição ("Coordenador Líder"), a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 ("CAIXA") e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores") e, na qualidade de

prestadores da Fiança, a **DUO MOBILITY HOLDING LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.181.720/0001-67 (“Duo Mobility” ou “Fiadora PJ”), o Sr. **ANTÔNIO PAULO AIRES DE SOUZA**, empresário, divorciado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Paes de Barros, nº 130, apartamento 51, Itaim Bibi, CEP 04.530-000, portador da cédula de identidade RG nº 6453154 SDS/PE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 042.010.764-90 (“Sr. Antônio”) e o Sr. **HUGO XAVIER SILVA COSTA**, empresário, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 3.804, apartamento 2601, Edifício Porto Seguro, Boa Viagem, CEP 51.021-000, portador da cédula de identidade RG nº 6125492 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.828.894-13 (“Sr. Hugo” e, em conjunto com Sr. Antônio, os “Fiadores PF”, e os Fiadores PF em conjunto com a Fiadora PJ, os “Fiadores”), casado em regime de comunhão parcial de bens, com a Sra. **MANUELA CALAZANS ODISIO**, portadora da cédula de identidade RG nº 6646375 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.779.234-13, na qualidade de interveniente anuente (“Sra. Manuela” ou “Interveniente Anuente”), vêm a público comunicar, por meio deste Anúncio de Início (conforme abaixo definido), o início da distribuição pública, de 120.000 (cento e vinte mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da 3ª (terceira) emissão da Emissora (“Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 17 de novembro de 2025, o montante total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) registrada perante a CVM, por meio do rito de registro automático, destinada a investidores profissionais, nos termos dos artigos 11 e, conforme aplicável, 13, da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”), conforme alterada (“Investidores Profissionais”) (“Oferta”).

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia pela CVM, nos termos do inciso X, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelos Coordenadores, nos termos do artigo 15 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 24 de março de 2025.

As Debêntures estarão sujeitas a restrições à revenda, conforme indicado no artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160, observado o cumprimento pela Emissora do disposto no artigo 89 da Resolução CVM 160.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta.

N.º	EVENTO ⁽¹⁾	DATA DE REALIZAÇÃO/
		DATA PREVISTA ⁽²⁾⁽³⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	11/11/2025
	Divulgação do Aviso ao Mercado	
2	Divulgação do Comunicado ao Mercado	14/11/2025
3	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	18/11/2025
	Divulgação deste Anúncio de Início	
4	Data da Liquidação Financeira das Debêntures	19/11/2025
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias da publicação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação de Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADORES OU COM A CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DOS FIADORES, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DEBÊNTURES E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM OS COORDENADORES, COM A CVM E/OU COM A B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDAS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Foco Aluguel de Carros S.A.” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Foco Aluguel de Carros S.A.” (“Escritura de Emissão”).

A data deste Anúncio de Início é 18 de novembro de 2025.



COORDENADORES:



Coordenador Líder